



# *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º040, DE 16 DE ABRIL DE 2013**

*"Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo constituído pelo Decreto n° 118, de 12 de novembro de 2012"*

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A**

Art. 1º - A nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo fica assim constituída:

### **I – DO GOVERNO MUNICIPAL:**

#### **Departamento de Assistência Social:**

Titular - Maria Aparecida Fogaça Terra Knob  
Suplente – Adriana Paula de Almeida Ferreira Rodrigues

#### **Departamento de Educação:**

Titular – Elvis Eleutério  
Suplente - Sheila Aparecida e Vasconcellos Mastromauro

#### **Departamento de Saúde:**

Titular – Roseines Aparecida Campanhol  
Suplente – Simony Aparecida Delaqua dos Santos

#### **Departamento de Finanças:**

Titular – Alisson Nunes Ferreira  
Suplente – Vera Lucia da Silva Terra

### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:**

Titular – Giovana Molina Neves  
Suplente – Bruna Lopes Candido Pereira

#### **Entidades e Organizações pertencentes ao Programa de Proteção Social Básica:**

Titular – Hortência Pereira do Nascimento  
Suplente – Maria Marques Mossin

#### **Organização de usuário da Assistência Social:**

Titular – Margarida Moreira da Cruz Neta  
Suplente – Cristina Rodrigues



GABINETE DO  
PREFEITO

## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **Representantes de credo religioso com políticas específicas e regulares de atendimento a família:**

Titular – Idalina Dantas de Oliveira

Suplente – Vani Aparecida Medeiros Leite

Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, ora indicados, ficam nomeados para comporem o presente Conselho, cujo exercício de função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel Arcanjo, será presidido por um de seus integrantes, eleito entre os membros para o mandato de 02 (dois) anos, obedecido critério de alternatividade a cada período entre o segmento dos representantes do Poder Público e dos representantes da sociedade civil.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 16 de abril de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças